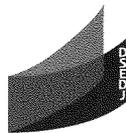


## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Sou Ka Hou**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Sou Ka Hou, de 2 de Setembro de 2021, enviada a coberto do ofício n.º 942/E684/VI/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa, de 13 de Setembro de 2021 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 14 de Setembro de 2021:

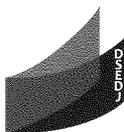
O Governo da RAEM presta a maior atenção ao desenvolvimento físico e mental saudáveis dos alunos, tendo integrado o ponto “aumentar o sentimento de felicidade” no “Planeamento a Médio e Longo Prazo do Ensino Não Superior (2021-2030)”, como um dos quatro pontos prioritários de desenvolvimento. A Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, doravante designada por DSEDJ, criou, em 2018, a “Comissão especializada para o sentimento de felicidade dos alunos” e, para promover, ainda mais, a participação ampla da sociedade, o Governo da RAEM criou, em Janeiro do corrente ano, o “Grupo de trabalho para o acompanhamento da saúde física e mental dos jovens - Transportar o amor”, tendo como objectivos a coordenação e a articulação dos recursos e das forças do Governo e da sociedade civil, seguindo seis perspectivas para desenvolver trabalhos práticos. Dentro das perspectivas, no âmbito da “atenção à aprendizagem adequada dos alunos”, foram lançadas novas directrizes para os trabalhos de casa e a avaliação dos alunos; a DSEDJ apoiou todas as escolas de Macau, a aperfeiçoarem o seu próprio regulamento de avaliação do desempenho dos alunos e procedeu à sua revisão, de forma contínua; as escolas foram visitadas e incentivadas a



implementar a avaliação diversificada; nas acções de formação para docentes foram introduzidos conteúdos sobre a reforma curricular e o regime de avaliação, entre outros.

Para promover o desenvolvimento integral dos alunos, a implementação recente de políticas e medidas, pelo País, e a promoção contínua dos trabalhos realizados, pela DSEDJ, aludem aos trabalhos do órgão de direcção pedagógica da escola, exigindo-lhe que desenvolva as funções de coordenação e concertação dos trabalhos para casa, tendo em consideração a sua organização, a sua distribuição e o controlo do seu volume total, disposições que se encontram nas “Recomendações sobre a quantidade de trabalhos de casa e avaliação”, do Guia de Funcionamento das Escolas, do ano lectivo de 2021/2022. Quanto à exigência de execução dessas recomendações, a DSEDJ visitou várias escolas e emitiu ofícios para se inteirar e analisar a situação de execução das “Recomendações sobre a quantidade de trabalhos de casa e avaliação” e as respectivas experiências, incentivando os estabelecimentos escolares a reverem, com empenho, os trabalhos para casa e as formas de avaliação. A DSEDJ continua a visitar as escolas, auscultando as opiniões das partes interessadas e organizando actividades de partilha de experiências.

Desde a promulgação e a entrada em vigor do “Sistema de avaliação do desempenho dos alunos da educação regular do regime escolar local”, a DSEDJ desenvolveu, de forma contínua, os trabalhos conexos, incluindo a elaboração de directrizes, incluídas no Guia de Funcionamento das Escolas; apoiou as escolas na elaboração do regulamento de avaliação do desempenho dos alunos, de acordo com a lei; com base na análise das informações relativas à retenção e transição de ano dos alunos, facultadas



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育及青年發展局  
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

(Tradução)

pelas escolas, a DSEDJ fiscaliza, continuamente, a situação de implementação do sistema de avaliação do desempenho dos alunos nas escolas. Para os alunos com necessidades educativas especiais, o Regulamento Administrativo n.º 29/2020 (Regime do ensino especial) prevê os currículos, os fundamentos e a organização de avaliação, entre outros, estando as escolas obrigadas ao seu ajustamento adequado, conforme as necessidades concretas do aluno, servindo os objectivos de aprendizagem definidos através do plano educativo individual como fundamentos na avaliação. A DSEDJ já elaborou directrizes complementares para sete disciplinas do currículo do ensino especial (em versão chinesa, portuguesa e inglesa), para uso das escolas com turmas do ensino especial e turmas pequenas do ensino especial, a partir do ano lectivo de 2021/2022.

— Aos 30 de Setembro de 2021.

O Director,  
Lou Pak Sang